



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI Nº. 2490 – 18/04/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar os elementos, abaixo:

**449051, 449052, 339030, 339039, 339036.....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de abril de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal